



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 32 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

*"Autoriza o Poder Executivo
a Assinar Convênios com as
Secretarias, Fundações e
Autarquias dos Governos
Estadual e Federal".*

A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais APROVOU, e EU
PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênios com as
Secretarias, Fundações e Autarquias dos Governos Estadual e Federal, para
benefício de interesse deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 09 de dezembro de 1997.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal